



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 186, DE 06 DE AGOSTO, DE 1965

"abre crédito suplementar de cr\$.1.000.000"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito de cr\$.1.000.000--(um milhão de cruzeiros) suplementar à seguinte dotação orçamentária: 3.1.2.0.9.2. I.

§único) - O valor do crédito aberto neste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação orçamentária:

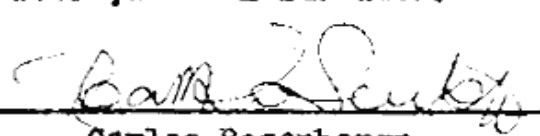
4.1.2.0.9.2.

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 6 de agosto de 1965.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


Carlos Rosenbergs
Secr.Substº.